



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 16/85

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a efetuar pagamento de horas excedentes trabalhadas pela Empresa Arquitécnica Construções Cíveis Ltda.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de CR\$ 2.658.188 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e oito cruzeiros), referente a 136 (cento e trinta e seis) horas excedentes perfazidas pela Empresa Arquitécnica Construções Cíveis Ltda, na abertura de valas para esgoto na Vila Santa Isabel, desta Cidade.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 27 de junho de 1985.-

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcfbo-